

3.3 — O facto de que o pedido de inventariação resultou da iniciativa da comunidade no âmbito da qual se realiza a «Festa em honra de Nossa Senhora da Penha de França» (Vista Alegre, Ílhavo), tendo em vista a valorização desta manifestação do património cultural imaterial à escala nacional.

4 — Em resultado da conclusão do procedimento de inventariação da «Festa em honra de Nossa Senhora da Penha de França» (Vista Alegre, Ílhavo) a respetiva Ficha de Inventário é disponibilizada publicamente na página eletrónica de acesso ao *Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial* (endereço web: [www.matrizpci.dgpc.pt](http://www.matrizpci.dgpc.pt)), de acordo com o Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho.

5 — Conforme previsto no Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, a inventariação da «Festa em honra de Nossa Senhora da Penha de França» (Vista Alegre, Ílhavo) é objeto de revisão ordinária em períodos de 10 anos, sem prejuízo de revisão em período inferior sempre que sejam conhecidas alterações relevantes, sendo que qualquer interessado pode suscitar, a todo o tempo, a revisão ou a atualização do respetivo inventário.

20 de abril de 2015. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Nuno Vassallo e Silva*.

208595595

### Anúncio n.º 83/2015

#### Inscrição da «Produção de Figurado em Barro de Estremoz» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial

1 — Nos termos do n.º 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, conjugado com o disposto pela alínea *d*) do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, faço público que, por decisão de 17 de dezembro de 2014, o Diretor-Geral do Património Cultural decidiu favoravelmente sobre o pedido de inscrição da «Produção de Figurado em Barro de Estremoz» no *Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial*, apresentado pelo Município de Estremoz.

2 — A decisão da Direção-Geral do Património Cultural sobre o pedido de inventariação da «Produção de Figurado em Barro de Estremoz» teve por fundamento, no enquadramento dos critérios de apreciação a que se refere o Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho:

2.1 — A importância de que se reveste esta manifestação do património cultural imaterial enquanto reflexo da identidade da comunidade de Estremoz em que esta tradição se pratica;

2.2 — A importância de que se reveste esta manifestação do património cultural imaterial pela sua profundidade histórica, com origens que remontam pelo menos ao século XVII, assim como pela sua forte ancoragem social na comunidade de Estremoz;

2.3 — A produção e reprodução efetivas que caracterizam esta manifestação do património cultural na atualidade, não obstante as atuais ameaças expressas na dificuldade de formação de novos praticantes da tradição no âmbito da própria comunidade;

2.4 — A importância de que se reveste o pedido de inventariação em apreço, em virtude de ter resultado de investigação desenvolvida pelo Museu Municipal de Estremoz;

2.5 — As medidas de salvaguarda e valorização preconizadas para a salvaguarda e viabilidade futura da tradição em apreço, designadamente as de âmbito patrimonial, científico e educativo.

3 — A decisão da Direção-Geral do Património Cultural sobre o pedido de inventariação da «Produção de Figurado em Barro de Estremoz», teve ainda por fundamento:

3.1 — A conformidade do pedido de inventariação com os requisitos definidos conjuntamente pelo Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, e pela Portaria n.º 196/2010, de 9 de abril;

3.2 — A ausência de pareceres contrários à conclusão do procedimento de inventariação: *a*) em sede da fase de consulta direta sobre o procedimento de inventariação, a que se refere o n.º 1 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho; *b*) em sede da fase de consulta pública sobre o procedimento de inventariação, a que se refere o Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho;

3.3 — O facto de que o pedido de inventariação resultou da iniciativa da comunidade no âmbito da qual se realiza a «Produção de Figurado em Barro de Estremoz», tendo em vista a valorização desta manifestação do património cultural imaterial à escala nacional.

4 — Em resultado da conclusão do procedimento de inventariação da «Produção de Figurado em Barro de Estremoz» a respetiva Ficha de Inventário é disponibilizada publicamente na página eletrónica de acesso ao *Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial* (endereço web: [www.matrizpci.dgpc.pt](http://www.matrizpci.dgpc.pt)), de acordo com o Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho.

5 — Conforme previsto no Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, a inventariação da «Produção de Figurado em Barro de

Estremoz» é objeto de revisão ordinária em períodos de 10 anos, sem prejuízo de revisão em período inferior sempre que sejam conhecidas alterações relevantes, sendo que qualquer interessado pode suscitar, a todo o tempo, a revisão ou a atualização do respetivo inventário.

20 de abril de 2015. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Nuno Vassallo e Silva*.

208595902

### Aviso n.º 4995/2015

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que Paula Cristina Ferraz Alves Salgado, assistente técnica em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, cessa funções a seu pedido com efeitos a 1 de fevereiro de 2015, no Museu Nacional do Azulejo, por motivo de denúncia.

17 de abril de 2015. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Diogo*.

208592427

### Aviso (extrato) n.º 4996/2015

#### Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, após a homologação por despacho do Diretor-Geral do Património Cultural de 30 de março de 2015, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (engenheiro mecânico) do mapa de pessoal da DGPC, para o exercício de funções na área de gestão e coordenação da conservação, manutenção e requalificação dos sistemas de climatização dos edifícios afetos à DGPC, bem como a gestão da eficiência energética dos mesmos, designadamente em imóveis classificados, aberto pelo aviso n.º 14220/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 19 de dezembro, encontra-se afixada em local visível e público das instalações dos serviços centrais da DGPC, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e disponibilizada na sua página eletrónica em [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt).

20 de abril de 2015. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

208591844

### Aviso n.º 4997/2015

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções nesta Direção-Geral por motivos de aposentação, no período de 1 de março a 1 de abril de 2015.

Nome	Carreira/categoria	Produção de efeitos
Isabel Maria Lage do Vale Duarte.	Técnico Superior . . . .	01/03/2015
Ana Leite Dias . . . . .	Assistente Técnico . . .	01/04/2015
Maria de Lourdes de Oliveira Coelho Mendes.	Assistente Operacional	01/04/2015

21 de abril de 2015. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Diogo*.

208591788

### Aviso n.º 4998/2015

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que o trabalhador Joaquim Maria Valença Pais de Brito, a exercer o cargo de Diretor de Serviços em comissão de serviço, cessou funções nesta Direção-Geral por motivos de aposentação em 21 de março de 2015, por limite de idade.

21 de abril de 2015. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Diogo*.

208591828